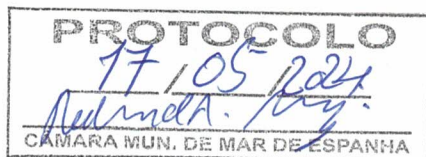




Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº18..... /2024



EMENTA: “Que autoriza o Executivo Municipal a conceder aos servidores públicos municipais revisão geral de seus vencimentos, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder para os servidores públicos municipais, à título de revisão geral anual, nos termos do art. 37 X da CF/1988, a correção integral dos vencimentos pelo percentual de **3,69%** (três vírgula sessenta e nove por cento), à base do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, apurado em 30.04.2024, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em 30(trinta) de abril de 2024.

Parágrafo único - O percentual à título de revisão geral de que trata o *caput* é extensivo aos proventos e pensões pagos pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º - Não incidirá a revisão geral de que trata o artigo anterior nos seguintes casos:

§ 1º - Aos **servidores que recebem como vencimento-base o salário mínimo vigente**, pois obtiveram a correção de seus vencimentos em 01 (um) de janeiro de 2024 em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), alcançando o valor atual de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais);

§ 2º - Aos servidores que ocupam o cargo de **Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias**, pois, nos termos da Lei Federal nº 1.141/2022, já obtiveram a revisão geral de seus proventos pelos mesmos índices indicados no parágrafo anterior;

§ 3º - Aos **agentes políticos**, pois obtiveram a correção de seus vencimentos em 01.01.2024.

FRANCISCO Assinado de
DE ASSIS forma digital por
DE JESUS FRANCISCO DE
FURTADO:6 ASSIS DE JESUS
063600 FURTADO:67277
727706360 Dados:
2024.05.16
0 15:58:14-03'00"



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 (um) de maio de 2024.

Mar de Espanha, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:6727706
3600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2024.05.16 15:58:41
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 16 de maio de 2024.

**Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Senhores Edis.

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para que o Executivo possa estar atualizando o vencimento de seus servidores, como acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Que este Executivo, ciente da atual necessidade e possibilidade em se fazer a reposição/atualização salarial de seus servidores, primeiramente providenciou o estudo do impacto financeiro e orçamentário de tal medida, os quais seguem anexados ao presente projeto de lei, sendo um arquivo com duas planilhas (*projeção dos gastos com pessoal e impacto financeiro e orçamentário*), as quais passam então a fazer parte integrante desta mensagem de justificativa.

Referidos estudos demonstram a viabilidade da medida, não obstante a situação financeira atual deste ente ser bastante deficitária, haja vista a brusca queda de arrecadação e a diminuição dos valores de repasse dos governos federal e estadual.

Inicialmente é de se colocar que a revisão salarial, visando somente a atualização dos valores pagos aos servidores, é atitude que se faz necessária, para impedir que o servidor tenha perdas em sua capacidade remuneratória, em razão da inflação dos últimos 12(doze) meses.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lado outro, é importante frisar, a fim de que não parem quaisquer dúvidas, que o que ora se pretende é apenas a revisão geral dos vencimentos dos servidores, vale repetir, a devida atualização de seus proventos, ante a perda inflacionária dos últimos 12(doze) meses, o que resta evidente NÃO se tratar de aumento salarial, o que seria muito diferente.

Aponta-se também que a revisão ora proposta é para o período de **maio/2024 a abril/2025**, pois a data-base dos servidores é 01(um) de maio, nos termos do art. 54 § 8º do LCM nº 1.262/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), seguindo também a toada e sequência das leis municipais dos anos anteriores, com o mesmo objeto, confirmando-se a sequência lógica e temporal de tal medida, inexistindo então qualquer irregularidade ou ilegalidade a ser sanada.

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável, a bem desta cidade e especialmente dos servidores públicos municipais, que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que o governo possa manter o atual patamar remuneratório de seus servidores.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto, em **caráter de urgência urgentíssima, portanto, em votação única.**

Atenciosamente,

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:6727706
3600

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2024.05.16 15:59:08
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Revisão dos vencimentos dos servidores municipais e agentes políticos, que não tiveram revisão anterior. Os Servidores de Salário Mínimo e Agentes Comunitários de Saúde e de Combate à Endemias, tiveram a revisão em janeiro de 2024.

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2023

Gasto anual obtido até o mês de dezembro 2023	19.602.744,21
Receita Corrente Líquida até o mês em referência	45.829.869,08
Percentual de gasto no Período	42,77%

Relatório Focus Pesquisa do Banco Central do Brasil em 10/05/2024

IPCA

2023	2024	2025	2026
4,62%	3,76%	3,66%	3,50%
Realizado	Previsão	Previsão	Previsão

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DOS PROJETO DE LEI - PREVISÃO

Custo mensal da despesa criada com a revisão dos vencimento	38.877,49
Custo anual da despesa criada, com 13º e 1/3 férias	518.365,24
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2024 - Arrecadação de abril/2024	48.647.059,02
Custo em percentual da despesa com pessoal em relação a RCL.	1,07%

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJETADOS PARA UM ANO

Gasto Pessoal previsto após a aprovação dos Projetos de Lei	22.216.105,80
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2024 - Arrecadação de abril/2024	48.647.059,02
Percentual de gastos com Pessoal anual projetado	45,67%

O impacto sobre a Receita Corrente Líquida prevista para um ano será de	1,07%
O que projeta o gasto anual com pessoal de	45,67%

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores de abril de 2024			
MÊS	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO		38.877,49	40.339,28
FEVEREIRO		38.877,49	40.339,28
MARÇO		38.877,49	40.339,28
ABRIL		38.877,49	40.339,28
MAIO	38.877,49	40.339,28	41.751,16
JUNHO	38.877,49	40.339,28	41.751,16
JULHO	38.877,49	40.339,28	41.751,16
AGOSTO	38.877,49	40.339,28	41.751,16
SETEMBRO	38.877,49	40.339,28	41.751,16
OUTUBRO	38.877,49	40.339,28	41.751,16
NOVEMBRO	38.877,49	40.339,28	41.751,16
DEZEMBRO	38.877,49	40.339,28	41.751,16
13º e 1/3 Férias	51.835,36	53.784,37	55.666,82

Os custos dos pagamentos acima se referem à revisão dos vencimentos dos servidores.

Os valores para 2024 estão na planilha de "Projeção" deste trabalho, os valores para 2025 e 2026 foram corrigidos com base no Relatório de previsão do IPCA da Pesquisa Focus Relatório de Mercado - Mediana/Agregada, do Banco Central do Brasil, em 10/05/2024, sendo 3,76% a previsão de inflação para 2024 aplicável em 2025 e 3,66% a inflação para 2025 aplicável em 2026

Art. 16, § 2º, LC 101/2000, PREMISSAS E METODOLOGIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O TRIÊNIO 2024/2026

Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2026
RCL apurada em abril/2024, tomada como base para 2024	RCL/2024 + 3,76% referente a Previsão da inflação IPCA 2024, Pesquisa Focus	RCL/2025 + 3,66% referente a Previsão da inflação IPCA 2025, Pesquisa Focus

48.647.059,02	50.476.188,44	52.323.616,94
---------------	---------------	---------------

Cálculo da Previsão da Receita Corrente Líquida para 2024		
RCL Dezembro/23		45.829.869,08
Inflação apurada pelo IPCA de 2023	4,62%	
Receita Corrente Líquida Prevista p/2024 = abril 2024		48.647.059,02

Para a Receita Corrente Líquida de 2024 foi utilizado o valor anual arrecadado em abril de 2024

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA O TRIÊNIO 2024/2026		
Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2026
Despesas Projetadas para 2024 conforme Planilha de Projeção de Pessoal	Despesa com pessoal 2024 + 3,76% previsão do IPCA da Pesquisa Focus	Despesa com pessoal 2025 + 3,66% previsão do IPCA da Pesquisa Focus
22.216.105,80	23.051.431,38	23.895.113,77
45,67%	45,67%	45,67%

TIPO DE DESPESA			
X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuada		Aperfeiçoamento de Ação Governamental

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:
Pagamento da revisão geral anual para servidores do município.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
X	Os recursos estão previstos no fluxo de caixa do Tesouro Municipal, Fundeb e Fundo Municipal da Saúde

Disponibilidade de Recursos Ordinários, Fundeb e Saúde em 31/03/2024 R\$. 3.814.187,51

FONTES DE RECURSOS

X	TESOURO MUNICIPAL
X	FUNDO MUNICIPAL

	CONVÊNIO
X	FUNDEB

Dotações Orçamentárias do Executivo Municipal

Dotações Orçamentárias e Saldos:	3.1.90.01.00.2.03.01.09.272.0000.9.0001	RS 213.053,00	INATIVOS
	3.1.90.03.00.2.03.01.09.272.0000.9.0001	RS 41.020,00	PENSÃO
	3.1.90.04.00.2.02.01.04.122.0002.2.0010	RS 69.587,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.03.01.09.271.0002.2.0022	RS 136.811,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.04.01.12.122.0005.2.0024	RS 105.644,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.04.01.12.361.0005.2.0025	RS 90.126,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.04.01.12.365.0005.2.0026	RS 588.871,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.04.01.12.365.0005.2.0027	RS 195.070,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.04.02.12.361.0005.2.0030	RS 372.867,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.04.02.12.361.0005.2.0031	RS 111.799,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.04.02.12.365.0005.2.0032	RS 423.708,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.04.02.12.365.0005.2.0033	RS 927.419,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.05.01.15.122.0012.2.0040	RS 350.150,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.05.01.15.452.0012.2.0046	RS 80.147,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.06.01.10.122.0006.2.0054	RS 251.848,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.06.01.10.301.0006.2.0059	RS 3.553.176,58	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.06.01.10.305.0006.2.0072	RS 504.605,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.06.01.10.305.0006.2.0073	RS 13.863,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.07.01.08.244.0004.2.0086	RS 51.133,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.04.00.2.12.04.26.782.0011.2.0124	RS 151.068,00	CONTR/ENCAR.
	3.1.90.11.00.2.01.01.04.122.0002.2.0006	RS 294.500,00	VENCIMENTOS
	3.1.90.11.00.2.01.01.04.122.0002.2.0007	RS 247.175,00	VENCIMENTOS
	3.1.90.11.00.2.02.01.04.122.0002.2.0010	RS 981.619,00	VENCIMENTOS
	3.1.90.11.00.2.04.01.12.122.0005.2.0024	RS 66.500,00	VENCIMENTOS
	3.1.90.11.00.2.04.01.12.361.0005.2.0025	RS 80.000,00	VENCIMENTOS
	3.1.90.11.00.2.04.01.12.365.0005.2.0026	RS 96.943,00	VENCIMENTOS
	3.1.90.11.00.2.04.01.12.365.0005.2.0027	RS 100.000,00	VENCIMENTOS
	3.1.90.11.00.2.04.02.12.361.0005.2.0030	RS 943.595,00	VENCIMENTOS
	3.1.90.11.00.2.04.02.12.361.0005.2.0031	RS 300.124,00	VENCIMENTOS
	3.1.90.11.00.2.04.02.12.365.0005.2.0032	RS 494.500,00	VENCIMENTOS
	3.1.90.11.00.2.04.02.12.365.0005.2.0033	RS 1.218.586,00	VENCIMENTOS
	3.1.90.11.00.2.04.04.12.122.0005.2.0039	RS 80.814,00	VENCIMENTOS
3.1.90.11.00.2.05.01.15.122.0012.2.0040	RS 773.561,00	VENCIMENTOS	
3.1.90.11.00.2.05.01.15.451.0013.2.0043	RS 189.120,00	VENCIMENTOS	
3.1.90.11.00.2.05.01.15.452.0012.2.0046	RS 150.368,00	VENCIMENTOS	
3.1.90.11.00.2.05.01.17.512.0012.2.0048	RS 32.014,00	VENCIMENTOS	
3.1.90.11.00.2.06.01.10.122.0006.2.0053	RS 407.598,00	VENCIMENTOS	
3.1.90.11.00.2.06.01.10.122.0006.2.0054	RS 380.722,00	VENCIMENTOS	
3.1.90.11.00.2.06.01.10.122.0006.2.0056	RS 19.929,00	VENCIMENTOS	
3.1.90.11.00.2.06.01.10.301.0006.2.0059	RS 595.054,00	VENCIMENTOS	
3.1.90.11.00.2.07.01.08.122.0004.2.0074	RS 157.399,00	VENCIMENTOS	

3.1.90.11.00.2.07.01.08.244.0004.2.0086	R\$ 257.194,00 VENCIMENTOS
3.1.90.11.00.2.09.05.04.122.0007.2.0113	R\$ 100.610,00 VENCIMENTOS
3.1.90.11.00.2.11.01.08.243.0004.2.0122	R\$ 66.369,00 VENCIMENTOS
3.1.90.11.00.2.12.04.26.782.0011.2.0124	R\$ 152.427,00 VENCIMENTOS
3.1.90.13.00.2.03.01.09.271.0002.2.0022	R\$ 790.244,00 ENCARGOS
3.1.90.13.00.2.04.01.12.122.0005.2.0024	R\$ 16.180,00 ENCARGOS
3.1.90.13.00.2.04.01.12.361.0005.2.0025	R\$ 38.400,00 ENCARGOS
3.1.90.13.00.2.04.01.12.365.0005.2.0026	R\$ 22.296,00 ENCARGOS
3.1.90.13.00.2.04.01.12.365.0005.2.0027	R\$ 49.982,00 ENCARGOS
3.1.90.13.00.2.04.02.12.361.0005.2.0030	R\$ 182.985,00 ENCARGOS
3.1.90.13.00.2.04.02.12.361.0005.2.0031	R\$ 69.303,00 ENCARGOS
3.1.90.13.00.2.04.02.12.365.0005.2.0032	R\$ 106.122,00 ENCARGOS
3.1.90.13.00.2.04.02.12.365.0005.2.0033	R\$ 202.292,00 ENCARGOS
3.1.90.13.00.2.04.04.12.122.0005.2.0039	R\$ 18.276,00 ENCARGOS
3.1.90.13.00.2.06.01.10.122.0006.2.0053	R\$ 93.287,00 ENCARGOS
3.1.90.13.00.2.06.01.10.122.0006.2.0054	R\$ 87.400,00 ENCARGOS
3.1.90.13.00.2.06.01.10.301.0006.2.0059	R\$ 146.074,00 ENCARGOS

Art. 16, Inciso II, §1º, LC 101/2000

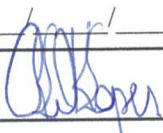
Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao art. 16, Inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária anual, que com a abertura de créditos adicionais, se necessário, conforme autorização contida na mesma, são suficientes para absorver os empenhos neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constantes nestes instrumentos, pois enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

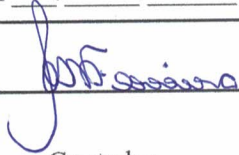
Art. 17, § 1º DA LC 101/2000

Declaramos a existência de recursos orçamentários, conforme Lei Orçamentária do exercício de 2024 e compromisso de alocação dos recursos nos orçamentos de 2025 e 2026.

ASSINATURAS

Em ___/___/___

Em _____	
	
Regina Lucini de Oliveira Kaizer DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA PORTARIANº 521/2021	
Prefeito Municipal	

Em ____/____/____

Vilma Silva Melo Ferreira Contador Técnico de Contabilidade CRC/MG 076104/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Revisão Anual dos Vencimentos para 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2023

Gasto anual obtido até dezembro de 2023	19.602.744,21
Receita Corrente Líquida até o mês em referência	45.829.869,08
Percentual de gasto no Período	42,77%

Mês de referência dos gastos com pessoal: Abril de 2024	1.463.820,52
Diferença da Previdência Social para a alíquota de 22% = 163.514,09	163.514,09
Soma	1.627.334,61

Composição dos gastos com pessoal:	
Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados, acima do salário mínimo	1.003.105,74
Servidores de Salário Mínimo, ACS e ACE Já corrigido em janeiro 2024	566.554,30
Agentes Políticos	57.674,57
Total mensal da folha de pagamento base	1.627.334,61
Total anual dos gastos projetados	21.697.740,56

Revisão dos Vencimentos:			
Servidores Efetivos, Contratados e Comissão.	IPCA/Abril/2024	3,69%	37.014,60
Agentes Políticos	INPC/Abril/2024	3,23%	1.862,89
Soma das Correções			38.877,49
Total do custo anual da revisão dos vencimentos			518.365,24

Projeção dos gastos com pessoal para um ano = F20 + F25	22.216.105,80
--	----------------------

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2024 = Arrecadação anual até de março de 2024.	48.647.059,02
---	----------------------

Percentual de gastos projetado para um ano	45,67%
---	---------------

LIMITES:	
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal	51,90%
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF	54,00%